



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# CHAMA GÁS EIRELI – ME

## PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 055/2017

PROCESSO LC n.º 080/2017

HOMOLOGADA 25/05/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

**FORNECEDOR:** CHAMA GÁS EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.990,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 080

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017.

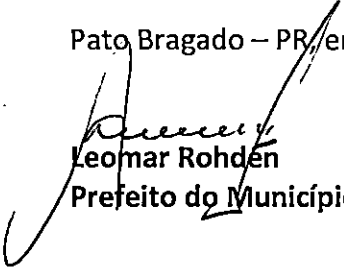
**Regime de Compra:** Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 04 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, em 12 de Abril de 2017.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 11320  
de 12/04/17 FL. 02  
Marlene  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 4900  
de 13/04/17 FL. 39  
Marlene  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 19/04/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício SMEC nº 020/2017

Pato Bragado, dia 16 de março de 2017.

Aos cuidados.

**Setor de Compras e Licitação**

**Assunto: Processo licitatório para a aquisição de cargas de extintores e demais itens necessários**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de cargas de extintores e demais itens necessários para atender as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros, na demanda da Escola Municipal Marechal Deodoro, Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel e no Centro Cultural. Conforme itens dos produtos, quantidades, descrições e valores estimados anexo.

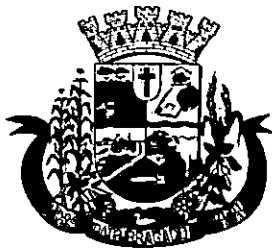
**Obs.** A entrega dos produtos ocorrerá conforme a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, que através de cada departamento requisitará o quantitativo de produtos.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Cristiane Bonatto**  
Secretária de Educação e Cultura

*Cristiane Schuermann Bonatto*  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

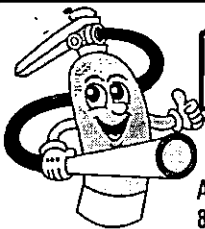
Estado do Paraná

<b>CENTRO CULTURAL</b>		
<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</i>
01	09	Extintor PQS 04 kg BC
02	09	Mangueira de hidrante (ensaio)

<b>Escola Municipal Marechal Deodoro</b>		
<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</i>
01	08	Extintor PQS 04 kg BC
02	08	Extintor PQS 08 kg BC
03	07	Extintor PQS 06 kg
04	03	Extintor CO2 06 kg
05	03	Extintor ABC 04 kg
0.6	29	Mangueira de hidrante (ensaio)

<b>Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel</b>		
01	03	Extintor PQS 04 kg BC
02	01	Extintor AP 10 lts
03	01	Extintor CO2 06 kg
04	01	Extintor PQS 06 kg

  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura



# EXTINSEMMA

MARECHAL EXTINTORES LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro - Fone: (45) 3254-1358  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

ORÇAMENTO

PEDIDO

Nº 992

Data 21/02/17

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL  
Endereço: PATO BRAJADO Fone: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: PATO BRAJADO Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ CCE/RG: \_\_\_\_\_  
Cond. Pgto.: \_\_\_\_\_ Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Valor/R\$
	CENTRO CULTURAL		
09	P61 04 K0 BC	60,00	540,00
09	MANJ HIDRANTE (ENSAIO)	40,00	360,00
	ESCOLA MUNICIPAL		
08	P63 04 K0 BC	60,00	480,00
08	P63 08 K0 BC	70,00	560,00
07	P63 06 K0	65,00	455,00
03	CO2 06 K0	85,00	255,00
03	ABC 04 K0	75,00	225,00
29	MANJ. HÍD. (ENSAIO)	40,00	1.160,00
	CRECHE		
03	P63 04 K0 BC	60,00	180,00
01	AP 10 LFS	60,00	60,00
07	CO2 06 K0	85,00	85,00
07	P63 06 K0	65,00	65,00

Gráfica Marechal - (45) 3254-1247 - 10 Bics. 20x2 de 501 a 1000 - 21/09/2015

TOTAL R\$ 4.425,00

Assinatura Comprador

Assinatura Vendedor

**Assunto:** Proposta recarga Extintores

**De:** comercial <comercial@protemar.com.br> [+] [x]

**Data:** 11/04/2017 16:46:40

**Destinatário:** <compras@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** image001.png (147.6 KB) Orcamento de Extintores prefeitura de pato.doc (39.7 KB)  
[Todos os anexos]

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado

Aguardo confirmação de recebimento

Qualquer dúvida a disposição. Tenha um ótimo dia!



**Alexandre Petry**  
Consultor de Comercial

☎ (45) 3254-9131

✉ comercial@protemar.com.br

🌐 comercial@protemar.com.br

WWW.PROTEMAR.COM.BR



PUJIVARA



KADESH



Plasvale



SuperPro



Representante Autorizado Bracol

## Orçamento

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	16	PQS 06 quilos	65,00
2	25	PQS 04 quilos	60,00
3	15	CO2 06 quilos	85,00
4	16	AP 10 litros	55,00
5	15	PQS 08 quilos	70,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	55,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição e instalação de recargas de extintores, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.04.309 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.04.992 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.04.1380 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.04.1479 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.30.04.1812 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.30.04.1969 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.04.2271 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.04.2872 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.04.5490 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.04.4907 – Gás e outros materiais engarrafados

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.04.5123 – Gás e outros materiais engarrafados

**236951650.2066 – Manutenção do Centro de Eventos**

3.3.90.30.04.5370 – Gás e outros materiais engarrafados

Cordialmente

  
Djoni Alexander Rohden  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 055/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

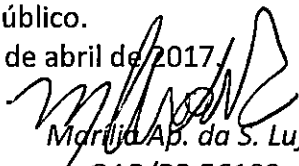
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em três orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017

  
Marija Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de abril de 2017

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretária de Administração

Senhor Assessor

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de recargas de extintores, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 04/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 04/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados em diversos prédios públicos, nas quantidades e qualidades conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de maio de 2017, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca dos produtos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.02.1 Ainda anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita aos prédios públicos onde serão instalados as cargas de extintores**. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.307,50 (seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. O prazo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta Licitação poderá ser feita de forma parcelada, mas uma vez solicitados a instalação, esta deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, diretamente no local indicado.

9.3 Os serviços deverão atender todas as normas de segurança exigidos por Lei.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.4 Alvará de Funcionamento, em vigor.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos a serem apresentados:**
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá

prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei orçamentária vigente.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

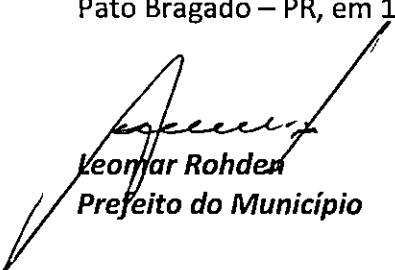


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, em 12 de abril de 2017.

  
**Leonir Rohden**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017

#### Do Objeto:

Futuro e eventual fornecimento de recargas de extintores, justo aos prédios públicos municipais, nas condições mínimas ora especificadas.

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	UNT
1	16	PQS 06 quilos	R\$ 65,00
2	25	PQS 04 quilos	R\$ 60,00
3	15	CO2 06 quilos	R\$ 85,00
4	16	AP 10 litros	R\$ 57,50
5	15	PQS 08 quilos	R\$ 70,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	R\$ 47,50

#### CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Após a solicitação, as recargas deverão ser entregues e instaladas em até 02 (dois) dias úteis.
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.
- Após cada recarga a contratada se compromete a realizar treinamento básico aos servidores do local, quanto a forma de utilização de do equipamento para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 055/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade estimada	Descrição do Objeto	Valor Unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017 Pregão Presencial para fins de registro de Preços nº 055/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FUTURO E EVENTUAL xxxxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e cxxxx, a empresa XXXXXXXXX, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futuro e eventual fornecimento de recargas de extintores, justo aos prédios públicos municipais, nas condições mínimas ora especificadas.

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	16	PQS 06 quilos	
2	25	PQS 04 quilos	
3	15	CO2 06 quilos	
4	16	AP 10 litros	
5	15	PQS 08 quilos	
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	

#### CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Após a solicitação, as recargas deverão ser entregues e instaladas em até 02 (dois) dias úteis.
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.
- Treinamento para servidores municipais, para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços efetivamente executados, acompanhado do relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária no Banco do Brasil, em Conta de titularidade deste Município;

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 055/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo Empresa Promitente, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A Promitente considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao Município ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto desta Ata;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração*

3.3.90.30.04.309 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

*1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental*

3.3.90.30.04.992 – Gás e outros materiais engarrafados

*1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil*

3.3.90.30.04.1380 – Gás e outros materiais engarrafados

*1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI*

3.3.90.30.04.1479 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

*1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural*

3.3.90.30.04.1812 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer*

3.3.90.30.04.1969 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

*1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.30.04.2271 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.30.04.2872 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA*

3.3.90.30.04.5490 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.30.04.4907 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

*2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo*

3.3.90.30.04.5123 – Gás e outros materiais engarrafados

*236951650.2066 – Manutenção do Centro de Eventos*

3.3.90.30.04.5370 – Gás e outros materiais engarrafados



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxx



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

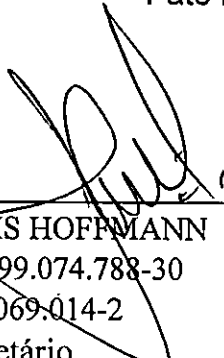
Pregão presencial nº: 55 /2017


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 55 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

04/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CADEIRA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / OAC. EMISSOR / UF  
8069014-2 SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

FILIAÇÃO  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACQ. CAT. HAB. AC

NP REGISTRO: 000487524130 VALIDADE: 28/05/2019 TP HABILITAÇÃO: 22/09/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

01167063685  
FR907492823

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744

DETRAN (PREP. RANTAS)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

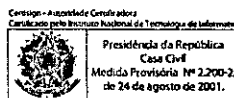
Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS; FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MÓDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 17128927 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 6 0006890-4		18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.769-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2016
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162963610	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 171289927 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº: 55 /2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

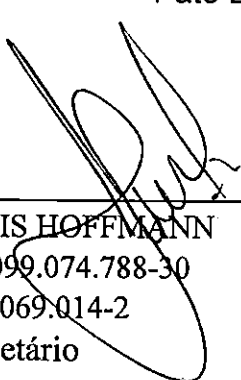
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

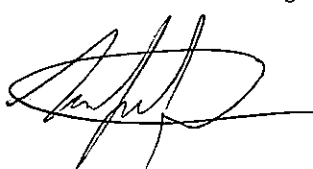
04/05/2017

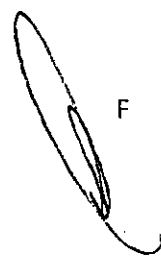
  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com







Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 55 /2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

04/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

**18.563.813/0001-55**  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
Email: financeiro01@protemar.com.br



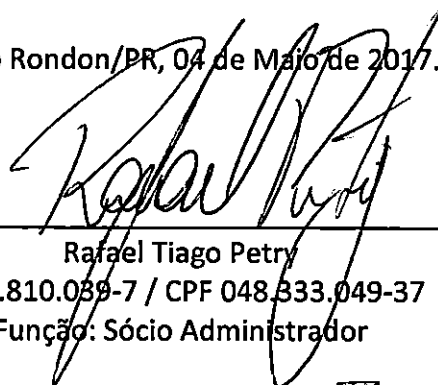
## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.714.646/0001-94, com sede à Avenida Maripá, nº 1015 – Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, nº 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, nº 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 055/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 04 de Maio de 2017.



---

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

10.714.646/0001-94

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.810.039-7

POLEGAR DIREITO

*Rafael T. Petry*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.810.039-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: RAFAEL TIAGO PETRY

FILIAÇÃO: NILO PETRY  
LINDACI TEREZINHA PETRY

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=3663, LIVRO=13B, FOLHA=255

CPF: 048.333.049-37

CURITIBA/PR

ALCIAR DE ALMEIDA GARRETT  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal

**CPE**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

048.333.049-37

Nome

RAFAEL TIAGO PETRY

Nascimento

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 - Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000;

**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 - Loteamento Frankfurt - Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. **797.378.979-00**. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**", com sede na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01 - Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.714.646/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206431850 em 20/03/2009 e última alteração arquivada sob nº. 20126109630 em 03/09/2012, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADE:** A sociedade que tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **passará a ser: Comércio varejista e atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista e atacadista de extintores, educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, embalagens, artigos de uso pessoal e doméstico, fitas e placas de identificação.**

*Leoni M. Mundt*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social passando a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 - Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000.

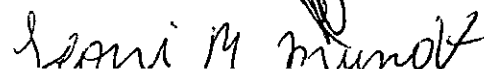
**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 - Loteamento Frankfurt - Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01- Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do**





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

**trabalho, comércio varejista e atacadista de extintores, educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, embalagens, artigos de uso pessoal e doméstico, fitas e placas de identificação.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

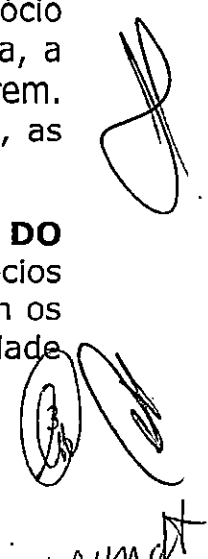
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL TIAGO PETRY	50,00	20.000	20.000,00
LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade



Leoni mundt

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.

**§ 1.º-** Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

**§ 2.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**§ 3.º-** Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

**Parágrafo único** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

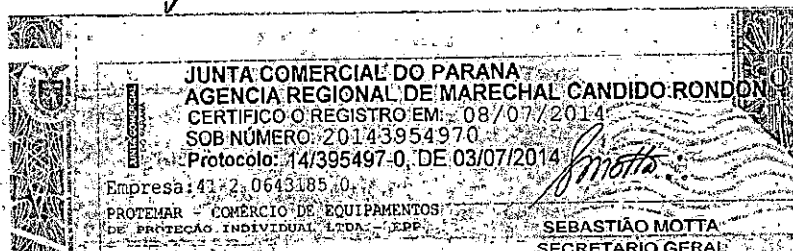
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (4) quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon – PR, 27 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL TIAGO PETRY**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**



PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
Email: financeiro01@protemar.com.br



## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 04 de Maio de 2017.

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

10.714.646/0001-94

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná

PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
Email: financeiro01@protemar.com.br



## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador da Carteira de Identidade n.º 7.810.039-7; e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon/PR, 04 de Maio de 2017.

Rafael Tiago Petry

RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37

Função: Sócio Administrador

10.714.646/0001-94

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PROTEMAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41-2-0643185-0	<b>CNPJ</b> 10.714.646/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/03/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA MARIPA, 1015-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social:</b> COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EMBALAGENS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FITAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RAFAEL TIAGO PETRY 048.333.049-37	20.000,00	SÓCIO	Administrador
LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT 797.378.979-00	20.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20143954970	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 08/07/2014	<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de fevereiro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º --/2017

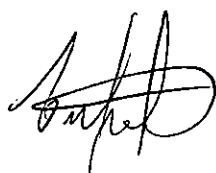
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Jocimar Klein portador do RG n.º 8.053.572-4 e inscrito no CPF/MF n.º 046.767.289-05 residente na Linha Cristal, Chácara, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 55/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 1 de 3

**RENATI STADTLOBER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF N° 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR:** Ingressa na empresa o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** Retira-se da EIRELI a titular **RENATI STADTLOBER BACK**, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante **JOCIMAR KLEIN**, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

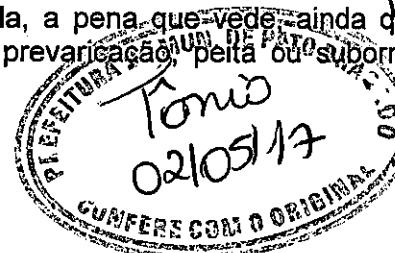
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.**

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3**

Folha 2 de 3

concessão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3**



**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A **EIRELI** terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 3 de 3

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.

  
RENATI STADTLÖBER BACK

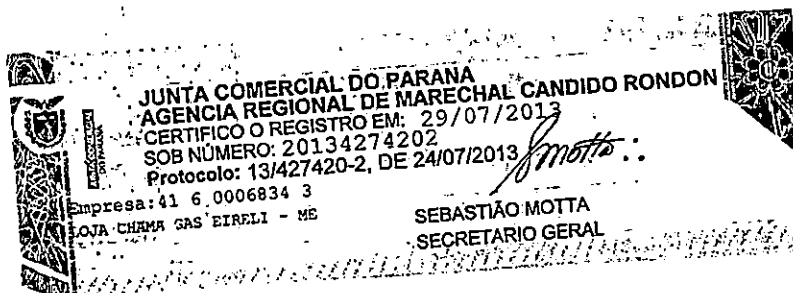
  
JOCIMAR KLEIN

Testemunhas:

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, resolve alterar o ato constitutivo Eirelil mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, 85948-000 - Pato Bragado -PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 11 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_  
**ASTRIDE SIQUEIRA**  
CRC PR 046189/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDONÓPOLIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155191586  
Protocolo: 15/519158-6, DE 18/08/2015  
Empresa: 41 6.0006834 3  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, resolve alterar o ato constitutivo Eirelil mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, **fica alterado para Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, 85948-000 - Pato Bragado -PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

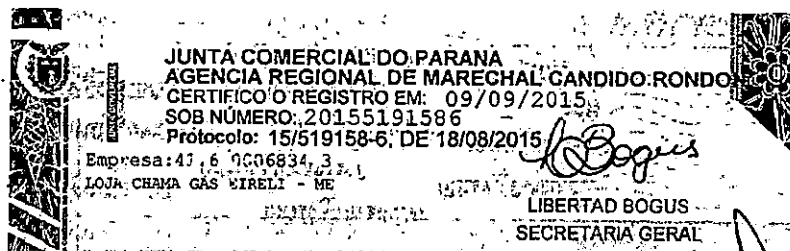
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 11 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**ASTRIDE SIQUEIRA**  
CRC PR 046189/O-0



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, e última alteração sob nº 20155191586 em 09/09/2015, resolve alterar o ato constitutivo Eireli mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth 3100, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **RUA MARINGÁ, 3174, Sala, Centro, 85948-000 - Pato Bragado -PR.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente alteração, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 27 de Outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**



ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**ASTRIDE SIQUEIRA**  
CRC PR 046189/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 13:14 SOB Nº 20156610094.  
PROTOCOLO: 156610094 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156610094. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/11/2015

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca: Itaipava - Paraná - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1299 - E-mail: Alisneia.Korn.Tulio@TribunaOficial

Selo nº: X0Ghc:9kKOp:AYMcY, Controle: 4MhGLHb5S  
Consulte esse selo em: <http://funarpar.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOCIMAR KLEIN  
(7886) \*0003\* FNZ/TB/C-156997-107 Doc/te  
Pato Bragado-Paraná 109 de novembro de 2015. 13:55:37  
Em Teste da Verdade

Alisneia Korn Tulio - Escrivã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 13:14 SOB Nº 20156610094.  
PROTOCOLO: 156610094 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156610094. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Rua Maringá, 3174 Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, e última alteração sob nº 20155191586 em 09/09/2015, resolve alterar, o mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercadorias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comércio Varejista de Acessórios para GLP; Comércio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comércio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comércio Varejista de Cosméticos; Comércio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas, **PASSA A SER:** comercio de gás mercadorias e armazém varejista, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de bebidas bem como agua mineral, comercio varejista de acessórios para GLP, comercio varejista de carnes, sorvetes; comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de produtos de limpeza e acessórios, comercio varejista de roupas acessórios e complementos para o vestuário, comercio varejista de cosméticos, comercio varejistas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; prestação de serviços de pintura em geral; prestação de serviço em manutenção e consertos em eletrodomésticos e eletroeletrônicos; prestação de serviços de limpeza predial; limpeza de aviários dedetização e desinfecção de salas de ordenhas; comercio varejista de maquinas aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, comercio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899.  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 2 de 3

equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de baterias para veículos automotores; comercio varejista de material elétrico e prestação de serviços de instalação manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos; comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; comercio varejista de materiais para construção; comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário; comercio varejista de calçados e seus acessórios; fotocópias; impressão de material; comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio de livros; comercio varejista de jornais e revistas; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de armarinho; fabricação de estruturas metálicas; comercio varejista de vidros espelhos vitrais e molduras obras de urbanização ruas praças e calçadas; serviços de pintura em edificios; comercio varejista especializado de pecas e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de souvenir bijuterias e artesanatos; comercio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de doces balas bombons; comercio varejista de artigos de joalheria; instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores atividades de sonorização e de iluminação; comercio varejista de lubrificantes; comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; fabricação de esquadrias de madeira e de pecas de madeira para instalações industriais e comerciais; comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios; comercio varejista de artigos de relojoaria; comercio varejista de discos cds dvds e fitas; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; aluguel de aparelhos de som; recuperação de moveis; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos; serviço de conservação e manutenção



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 3 de 3

do sistema de iluminação pública; comercio de varejista de produtos saneamentos domissanitarios; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de embalagens; comercio de insumos agrícolas; comercio de instalação de pavers; comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos pecas e acessórios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétrico; comercio varejista de extintores de incêndio; manutenção de extintores de incêndio.

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta Empresa no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 28 de Março de 2017.



JOCIMAR KLEIN  
CPF.: 046.767.289-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899.  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein portador da Carteira de Identidade n.º 8.053.572-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 046.767.289-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário






**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

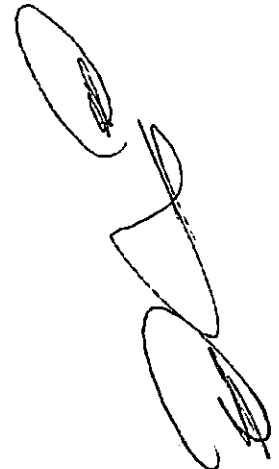
Prezados Senhores:

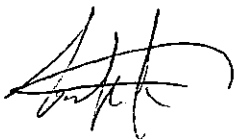
Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006834-3</b>	CNPJ <b>05.637.325/0001-01</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>09/05/2003</b>	Data de Início de Atividade <b>02/05/2003</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA MARINGA, 3174-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO DE GAS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SALAS DE ORDENHAS.</b>			
Capital: R\$ <b>67.800,00</b> (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>67.800,00</b> (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Títular Nome/CPE <b>JOCIMAR KLEIN 046.767.289-05</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>09/05/2003</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>12/11/2015</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20156610094</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de fevereiro de 2017

17/118287-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



## **EXTINSEMMA**

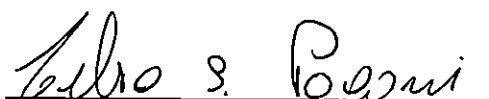
MARECHAL EXTINTORES LTDA  
AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro  
Fone/fax:(45)3254-1358 CEP:85960-00  
Celular:(45)9953-2884  
Email:extinsemma@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa MARECHAL EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 50, cento de Marechal Candido Rondon/Pr, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Celso Sidnei Pagani RG: 5.866.450-2, CPF/MF: 026.674.309-99, residente na Rua Santa Catarina, nº: 5096, Bairro centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Celso Sidnei Pagani, RG: 5.866.450-2, CPF/MF: 026.674.309-99, residente na Rua Santa Catarina, nº: 5096, Bairro centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 55/2017, usando dos recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Candido Rondon, 04 de maio de 2017.



CELSO SIDNEI PAGANI  
CPF: 026.674.309-99  
RG: 5.866.450-2  
Sócio Proprietário

**Marechal Extintores Ltda**  
CNPJ: 11.716.153/0001-56  
IE: 90515194-07  
Av. Rio Grande do Sul, N°50  
(45)3254-1358

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.716.153/0001-56**  
**NIRE 412.0671630-7**

folha 2 de 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, n.º 50, Centro, Marechal Candido Rondon -PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residenciais e industriais, Comércio varejista de equipamentos de segurança, e Serviços de testes hidrostático de mangueiras hidrantes, e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30,000 ( trinta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSE SIDNEI PAGANI	50.00	15000	15.000,00
SOLANGE LENIR VATER	50.00	15000	15.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.716.153/0001-56**  
**NIRE 412.0671630-7**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CELSO SIDNEI PAGANI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 11.716.153/0001-56  
NIRE 412.0671630-7

folha 4 de 4

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

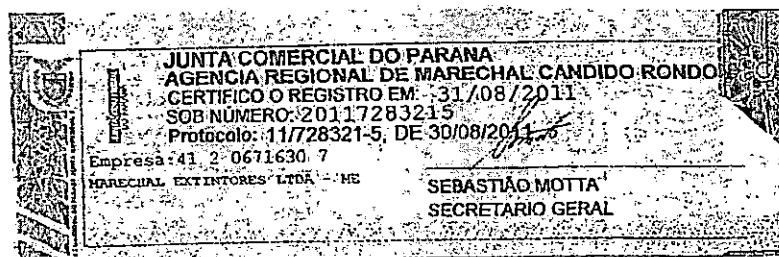
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon -PR, 26 de agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
CELSE SIDNEI PAGANI

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE LENIR VATER





11.716.153/0001-56

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.716.153/0001-56**  
**NIRE 412.0671630-7**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CELSON SIDNEI PAGANI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 31/03/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.674.309-99, portador da carteira de identidade RG nº. 5.866.450-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 5096, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **SOLANGE LENIR VATER**, brasileira, separada judicialmente, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 886.292.109-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.769.994-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n.º 5096, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 50, Centro, Marechal Candido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0671630-7 em 17/03/2010; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residenciais e industriais, Comércio varejista de equipamentos de segurança, e Serviços de testes hidrostático de mangueiras hidrantes, e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 11.716.153/0001-56**  
**NIRE: 412.0671630-7**

1) **CELSON SIDNEI PAGANI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 31/03/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.674.309-99, portador da carteira de identidade RG nº. 5.866.450-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 5096, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000

2) **SOLANGE LENIR VATER**, brasileira, separada judicialmente, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 886.292.109-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.769.994-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n.º 5096, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARECHAL EXTINTORES LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 50, Centro, Marechal Candido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0671630-7 em 17/03/2010 resolvem por este instrumento consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**EXTINSEMMA**

MARECHAL EXTINTORES LTDA  
AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro  
Fone/fax:(45)3254-1358 CEP:85960-00  
Celular:(45)9953-2884  
Email:extinsemma@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017.

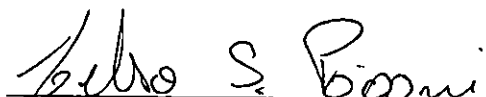
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa MARECHAL EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 50, cento de Marechal Candido Rondon/Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELSO SIDNEI PAGANI, portador do documento de identidade RG n.º 5.866.450-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.674.309-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Marechal Candido Rondon, 04 de maio de 2017.




CELSO SIDNEI PAGANI  
CPF: 026.674.309-99  
RG: 5.866.450-2  
Sócio Proprietário



Marechal Extintores Ltda  
CNPJ: 11.716.153/0001-56  
IE: 90515194-07  
Av. Rio Grande do Sul, N°50  
(45)3254-1358



**EXTINSEMMA** AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro CEP:85960-00 0  
Email:extinsemma@hotmail.com



**EXTINSEMMA**

MARECHAL EXTINTORES LTDA  
AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro  
Fone/fax:(45)3254-1358 CEP:85960-00  
Celular:(45)9953-2884  
Email:extinsemma@hotmail.com

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**


A empresa MARECHAL EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 50, cento de Marechal Candido Rondon/Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELSO SIDNEI PAGANI, portador do documento de identidade RG nº 5.866.450-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 026.674.309-99, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;


( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Candido Rondon, 04 de maio de 2017.



CELSO SIDNEI PAGANI  
CPF: 026.674.309-99  
RG: 5.866.450-2  
Sócio Proprietário

  
**Marechal Extintores Ltda**  
CNPJ: 11.716.153/0001-56  
IE: 90515194-07  
Av. Rio Grande do Sul, N°50  
(45)3254-1358

**EXTINSEMMA** AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro CEP:85960-00 0  
Email:extinsemma@hotmail.com





**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, I.E.: 90403883-00, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futuro e eventual aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados em diversos prédios públicos desta Municipalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 55/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1 – TETO MÁXIMO R\$ 22.082,00**

Item	Quant.	Descrição/Marca	V. Unit. R\$	V. Global R\$
1	16	PQS 06 quilos / Nacional	55,00	880,00
2	25	PQS 04 quilos / Nacional	50,00	1.250,00
3	15	CO2 06 quilos / Nacional	70,00	1.050,00
4	16	AP 10 litros / Nacional	50,00	800,00
5	15	PQS 08 quilos / Nacional	58,00	870,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes / Extinsema	30,00	330,00

Valor Global da proposta: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria solicitante.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Sicredi Agencia: 0715 – C/C: 16.211-6 Loja Chamagas Eireli Me

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

### EXPERIMENTAL PROCEDURE

The following procedure is for the synthesis of the compound described in the preceding section. The reaction is carried out in a 250 mL round-bottomed flask equipped with a magnetic stirrer and a reflux condenser.

To a solution of 10.0 g (0.050 mol) of the starting material in 100 mL of dry tetrahydrofuran (THF) is added 5.0 g (0.10 mol) of sodium hydride. The mixture is stirred at room temperature for 30 minutes.

The solution is then cooled to 0°C and 10.0 g (0.050 mol) of the electrophile is added. The reaction mixture is stirred at 0°C for 1 hour, then allowed to warm to room temperature and stirred for an additional 2 hours.

The reaction mixture is quenched with 100 mL of water and extracted with 100 mL of diethyl ether. The organic layer is washed with 100 mL of 5% aqueous sodium bicarbonate solution, then with 100 mL of water. The solvent is removed under reduced pressure, and the residue is purified by column chromatography on silica gel using a gradient of 0 to 100% ethyl acetate in hexanes. The pure product is obtained as a colorless solid.

The yield of the pure product is 8.5 g (85%). The melting point is 120°C. The infrared spectrum shows a strong absorption at 1715 cm<sup>-1</sup> (C=O stretch) and a medium absorption at 1640 cm<sup>-1</sup> (C=C stretch).

The <sup>1</sup>H NMR spectrum (CDCl<sub>3</sub>) shows a multiplet at 7.2-7.5 ppm (aromatic protons), a doublet at 6.8 ppm (alkene proton), and a singlet at 2.1 ppm (methyl protons). The mass spectrum shows a molecular ion peak at m/z 180.

The elemental analysis for C<sub>10</sub>H<sub>8</sub>O (180.16) shows: Calcd. C, 83.33%; H, 4.44%. Found: C, 83.1%; H, 4.5%.



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0    TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

**JOCIMAR KLEIN**  
RG. 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços nº 055/2017, que a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME**, com sede na Rua Maringá, n.º 3174, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, , telefone para Contato n.º 45-3282-1010, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Jocimar Klein, portador do CPF/MF nº 046.767.289-05, realizou visita da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2017.



**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ageu Juarez Fidler



**LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME**

Jocimar Klein





**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

# PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUNDS DE  
REGISTRO DE PREÇOS 55/2017



**EXTINSEMMA**

MARECHAL EXTINTORES LTDA  
AV. Rio Grande Do Sul, 50 - Centro  
Fone/fax: (45)3254-1358 CEP: 85960-00  
Celular: (45)9953-2884  
Email: [extinsemma@hotmail.com](mailto:extinsemma@hotmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa MARECHAL EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.716.153/0001-56, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 50, cento de Marechal Candido Rondon/Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELSO SIDNEI PAGANI, portador do documento de identidade RG n.º 5.866.450-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.674.309-99.

Marechal Candido Rondon, 04 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Futuro e eventual fornecimento de recargas de extintores, justo aos prédios públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 055/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	MARCA	VR UNT.	VR TOTAL
1	16	PQS 06 quilos	vet	48,75	780,00
2	25	PQS 04 quilos	vet	45,00	1.125,00
3	15	CO2 06 quilos	vet	63,75	956,25
4	16	AP 10 litros	vet	43,13	690,08
5	15	PQS 08 quilos	vet	52,50	787,50
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	extinssema	35,63	391,93

Valor global da proposta; R\$ 4.730,76 (quatro mil, setecentos e trinta reais, setenta e seis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta Licitação poderá ser feita de forma parcelada, mas uma vez solicitados a instalação, esta deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, diretamente no local indicado.

Dados Bancários: Sicredi Ag. 0715 c/c 210044-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

**EXTINSEMMA** AV. Rio Grande Do Sul, 50 - Centro CEP: 85960-00 0  
Email: [extinsemma@hotmail.com](mailto:extinsemma@hotmail.com)

**Marechal Extintores Ltda**  
CNPJ: 11.716.153/0001-56  
IE: 90515194-07  
Av. Rio Grande do Sul, N.º 50  
(45)3254-1358

*Handwritten signature: Celso S. Pagani*

*Handwritten signature*

**EXTINSEMMA**

MARECHAL EXTINTORES LTDA  
AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro  
Fone/fax: (45)3254-1358 CEP: 85960-00  
Celular: (45)9953-2884  
Email: [extinsemma@hotmail.com](mailto:extinsemma@hotmail.com)

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Candido Rondon, 04 de maio de 2017.



CELSO SIDNEI PAGANI  
CPF: 026.674.309-99  
RG: 5.866.450-2  
Sócio Proprietário

**Marechal Extintores Ltda**  
CNPJ: 11.716.153/0001-56  
IE: 90515194-07  
Av. Rio Grande do Sul, N°50  
(45)3254-1355



**EXTINSEMMA** AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro CEP: 85960-00 0  
Email: [extinsemma@hotmail.com](mailto:extinsemma@hotmail.com)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

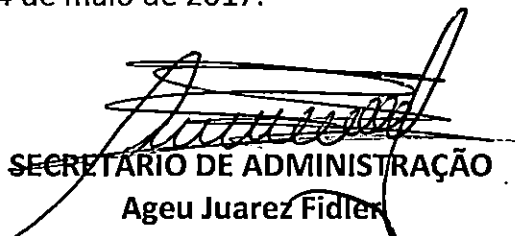
Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins De Registro De Preços Nº 055/2017, que a empresa **MARECHAL EXTINTORES LTDA - EXTINSEMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.716.153/0001-56, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 50, Centro, cidade de Marechal Candido Rondon, CEP 85.960-000, telefone para Contato n.º 45-3254-1358, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Celso Sidnei Pagani, portador do CPF/MF nº 026.674.309-99, realizou visita da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 04 de maio de 2017.

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Ageu Juarez Fidler

  
MARECHAL EXTINTORES LTDA - EXTINSEMA  
Celso Sidnei Pagani

PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: financeiro01@protemar.com.br



### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

*Razão Social: Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP*  
*Endereço: Avenida Maripá, nº 1015 – Sala 01 – Centro – Marechal Cândido Rondon – PR*  
*Telefone: (45) 3254-9131*  
*Email: financeiro01@protemar.com.br*  
*CNPJ: 10.714.646/0001-94*  
*Inscrição Estadual: 90474254-65*  
*Inscrição Municipal: 23405643*

Marechal Cândido Rondon/PR, 04 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 055/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de futura e eventual aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados em diversos prédios públicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 055/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Descrição do Objeto com MARCA	Valor Unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)
1	16	PQS 06 quilos - RESTIMPAL	63,00	1.008,00
2	25	PQS 04 quilos - RESTIMPAL	58,00	1.450,00
3	15	CO2 06 quilos - RESTIMPAL	83,00	1.245,00
4	16	AP 10 litros - RESTIMPAL	55,00	880,00
5	15	PQS 08 quilos - RESTIMPAL	67,00	1.005,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes - RESTIMPAL	45,00	495,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>				<b>6.083,00</b>

PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: financeiro01@protemar.com.br



R\$ 6.083,00 (Seis mil e oitenta e três reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 (dias) dias úteis.

Dados bancários: BANCO 748 (SICREDI) – AGÊNCIA 0715 – CONTA CORRENTE 14994-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.038-7 / CPF 048.338.049-37  
Função: Sócio Administrador

10.714.646/0001-94

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins De Registro De Preços Nº 055/2017, que a empresa **PROTEMAR COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.714.646/0001-94, estabelecida na Avenida Maripá, nº 1015, Sala 01, Centro, cidade de Marechal Candido Rondon, CEP 85.960-000, telefone para Contato n.º 45-3254-9131, neste ato representada por seu Sócio o Senhor Rafael Tiago Petry, portador do CPF/MF nº 048.333.049-3, realizou visita da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 28 de abril de 2017.

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Agem Juarez Fidler

  
  
PROTEMAR COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

Rafael Tiago Petry



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

# HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE  
REGISTRO DE PREÇOS 55/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 020/2017

RENOVAÇÃO DO CADASTRO N. 010/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1008, de 02 de maio de 2017;

### RESOLVE:

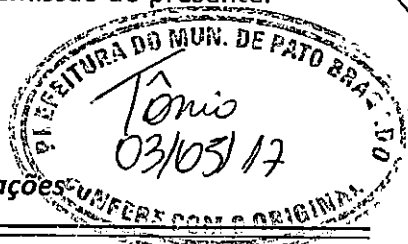
**CERTIFICAR** que a EMPRESA: LOJA CHAMA GÁS EIRELLI - ME, com sede na Rua Maringá, n.º 3174, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comércio de gás*, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria , Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de lubrificantes Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comercio varejista de artigos de armarinho , Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2017.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





*[Handwritten marks]*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**JOCIMAR KLEIN**

DATA DE NASCIMENTO: **06/04/1984** Nº INSCRIÇÃO: **0771-2967-0698** ZONA: **121** SEÇÃO: **0147**

MUNICÍPIO/UF: **PATO BRAGADO/PR** DATA DE EMISSÃO: **07/05/2014**

*[Signature]*

**Des. Edson Luiz Vidal Pinto**

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRIAL DE  
PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

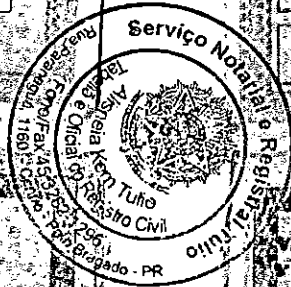
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Photo]*

*[Photo]*

**Jocimar Klein**

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO NACIONAL

8.953.572.4

18/04/1997

JOCIMAR KLEIN

VALDOMIRO KLEIN

SIMONI KLEIN

MAL. CAND. RONDON/PR

COMARCA-MAL. COO RONDON/PR, PORTO MENDES

DATA DE NASCIMENTO: **06/04/1984**

C. MASC. 1252, LITURA-22, FOLHA-78

ASSINATURA DO ELEITOR

LOCAL DO ELEITOR: **PORTO MENDES NORONHA**

LEI Nº 116 DE 28-05-93

CRITICA - PR

Correios

Cartão de uso pessoal e não transferível  
Deve ser abreviado junto com um documento de identidade

**CORREIOS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**046.767.289-05**

Nome  
**JOCIMAR KLEIN**

Nascimento  
**06/04/1984**

*[Handwritten mark]*



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé \*0007\*G55NEW9Z-189059-10. Pato Bragado-PR,  
03 de maio de 2017. 14:41:05h *verso*

Acioli Kern-Escrevente Juramentada

Tabelfionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKB39906



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé \*0007\*G55NEW9Z-189059-10. Pato Bragado-PR,  
03 de maio de 2017. 14:41:05h *verso*

Acioli Kern-Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/11/2001  
SELO  
FINANCIEN  
Tabelfionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKB39907



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé \*0007\*G55NEW9Z-189059-10. Pato Bragado-PR,  
03 de maio de 2017. 14:41:05h *verso*

Acioli Kern-Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/11/2001  
SELO  
FINANCIEN  
Tabelfionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKB39908



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

Na condição de titular a empresa que gira nesta praça sob o nome de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, com sede na Rua Maringá, 3174 Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006834-3 em 29/07/2013, e última alteração sob nº 20155191586 em 09/09/2015, resolve alterar o mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercadorias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comércio Varejista de Acessórios para GLP; Comércio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comércio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comércio Varejista de Cosméticos; Comércio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas, **PASSA A SER:** comércio de gás mercadorias e armazém varejista, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama mesa e banho, comércio varejista de bebidas bem como água mineral, comércio varejista de acessórios para GLP, comércio varejista de carnes, sorvetes; comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos de limpeza e acessórios, comércio varejista de roupas acessórios e complementos para o vestuário, comércio varejista de cosméticos, comércio varejistas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; prestação de serviços de pintura em geral; prestação de serviço em manutenção e consertos em eletrodomésticos e eletroeletrônicos; prestação de serviços de limpeza predial; limpeza de aviários dedetização e desinfecção de salas de ordenhas; comércio varejista de máquinas aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899.  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 2 de 3

equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de baterias para veículos automotores; comercio varejista de material elétrico e prestação de serviços de instalação manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos; comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; comercio varejista de materiais para construção; comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário; comercio varejista de calçados e seus acessórios; fotocópias; impressão de material; comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio de livros; comercio varejista de jornais e revistas; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de armarinho; fabricação de estruturas metálicas; comercio varejista de vidros espelhos vitrais e molduras obras de urbanização ruas praças e calçadas; serviços de pintura em edificios; comercio varejista especializado de pecas e acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de souvenir bijuterias e artesanatos; comercio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de doces balas bombons; comercio varejista de artigos de joalheria; instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores atividades de sonorização e de iluminação; comercio varejista de lubrificantes; comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; fabricação de esquadrias de madeira e de pecas de madeira para instalações industriais e comerciais; comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios; comercio varejista de artigos de relojoaria; comercio varejista de discos cds dvds e fitas; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; aluguel de aparelhos de som; recuperação de moveis; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos; serviço de conservação e manutenção

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899.  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 05.637.325/0001-01  
NIRE: 41600068343**

folha 3 de 3

do sistema de iluminação pública; comercio de varejista de produtos saneamentos domissanitarios; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de embalagens; comercio de insumos agrícolas; comercio de instalação de pavers; comercio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos pecas e acessórios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétrico; comercio varejista de extintores de incêndio; manutenção de extintores de incêndio.

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta Empresa no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLAUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 28 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOCIMAR KLEIN  
CPF.: 046.767.289-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:53 SOB Nº 20171798899.  
PROTOCOLO: 171798899 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701476696. NIRE: 41600068343.  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.325/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2003
NOME EMPRESARIAL LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 3174	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3282-1010 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 15:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.637.325/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NUMERO <b>3174</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3282-1010 / (45) 3282-1305</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **15:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.325/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/05/2003
NOME EMPRESARIAL LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 33.14-7-10 - Reparação e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.11-3-01 - %20 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARINGA Comercio varejista	NÚMERO 3174	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 3282-1010 / (45) 3282-1305	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 15:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.325/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/05/2003
NOME EMPRESARIAL LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 3174	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (45) 3282-1010 / (45) 3282-1305		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 15:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 15:08:48 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05637325/0001-01  
**Razão Social:** LOJA CHAMA GAS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CHAMA GAS  
**Endereço:** R MARINGA 3174 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042605185220915265

Informação obtida em 02/05/2017, às 09:31:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:42 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **0717.997E.3CC8.4919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016240581-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.637.325/0001-01  
Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 404/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 05.637.325/0001-01

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02/05/2017

Número de Autenticidade: 504455994504455

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.637.325/0001-01

Certidão n°: 122039239/2016

Expedição: 21/12/2016, às 09:50:00

Validade: 18/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.637.325/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

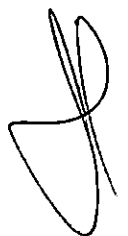
Prezados Senhores:

**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário







**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

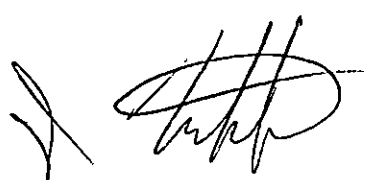
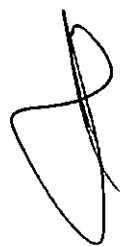
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário





**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jocimar Klein, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOCIMAR KLEIN**  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário





**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial pra fins de registro de preços de nº 55/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOCIMAR KLEIN  
RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05  
Sócio Proprietário

**05.637.325/0001-01**

**Loja Chama Gás Eireli - ME**

Rua Maringá, 3174 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 055/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização deste, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes sendo: **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA- EPP, EXTINSEMMA MARECHAL LTDA, LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME, TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS – ME**, os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim representadas: Licitante **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA- EPP** representada pelo senhor Rafael Tiago Petry, a licitante **EXTINSEMMA MARECHAL LTDA** representada pelo senhor Celso Sidnei Pagani, licitante **LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME** credenciada pelo senhor Jocemar Klein e a licitante **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS – ME**, credenciado pelo senhor Clóvis Hoffmann. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Quando retornaram a pregoeira a mesma verificou que a licitante **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS – ME** não possui objeto pertinente com o objeto ora licitado sendo que o mesmo foi verificado junto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Contrato Social da licitante interessada, conforme consta no Item 3.1, portanto não encontra-se apta a participar da sessão, as demais licitantes atenderam o Edital Convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado pelas licitantes sendo que a empresa **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA- EPP** apresentou proposta ao valor global de R\$ 6.083,00, a empresa **EXTINSEMMA MARECHAL LTDA** apresentou proposta ao valor



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

global de R\$ 4.730,76 e a empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 5.180,00 para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço global para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada/vencedora é a licitante **LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME**, a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital. Neste momento a licitante **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS – ME** manifestou interesse em recurso colocando que não esta de acordo com a sua desclassificação, abrindo-se prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação do recurso, conforme previsto no edital convocatório 19.6.1. Encerramos esta reunião às catorze horas quinze horas e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

**TETO MAXIMO R\$ 6.307,50** (seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
Protemar	6.083,00	4.700,00	4.690,00	3.900,00	3.400,00	3.250,00	3.000,00	DECLINA
Chama Gás	5.180,00	4.650,00	4.000,00	3.800,00	3.300,00	3.200,00	<u>2.990,00</u>	
Extinsemma	4.730,76	DECLINA						
TV SOM	LICITANTE NÃO APTA							



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, I.E.: 90403883-00, com sede à Rua Maringá, 3174, sala, Centro, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 04 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 55/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futuro e eventual aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados em diversos prédios públicos desta Municipalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 55/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1 – TETO MÁXIMO R\$ 22.082,00**

Item	Quant.	Descrição/Marca	V. Unit. RS	V. Global RS
1	16	PQS 06 quilos / Nacional <i>35,50</i>	33,00	528,00
2	25	PQS 04 quilos / Nacional	28,00	700,00
3	15	CO2 06 quilos / Nacional	40,00	600,00
4	16	AP 10 litros / Nacional	28,00	448,00
5	15	PQS 08 quilos / Nacional	38,00	570,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes / Extinsema	9,45	104,00

*568,00*

Valor Global da proposta: R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria solicitante.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco Sicredi Agencia: 0715 – C/C: 16.211-6


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.



**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 05.637.325/0001-0    TEL/FAX: (45) 3282-1010  
Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



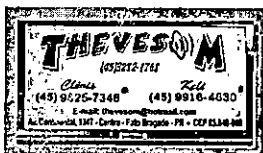
---

**JOCIMAR KLEIN**

RG: 8.053.572-4 / CPF: 046.767.289-05

Sócio Proprietário





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1096  
Data: 09 / 05 / 17  
HS: 17:03 Tomio

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão presencial n.º: 055/2017.

## RECURSO ADMINISTRATIVO.

Contra a decisão dessa digna Comissão de licitação que julgou inabilitada a Licitante TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

## II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com edital de licitação em apreço, estabelecido ficou entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar.

### 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000  
E-mail: thevesom@hotmail.com

*Clóvis Hoffmann*  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

A licitante TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, foi desclassificada por não possuir o objeto pertinente com o objeto ora licitado no contrato social.

- Por ora no pregão presencial nº 004/2017, conforme ata nº 005/2017, datada de 06/02/2017 as 09:00 horas, a licitante OBS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, não apresentou o contrato social e nem tão pouco a certidão da junta comercial, não possibilitando a verificação do seu objeto social, a existência da empresa, identificar os sócios para a conferência da carta de credenciamento. Mas mesmo assim a licitante OBS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, a proposta de preço foi mantida sem direito a lances, conforme ata em anexo.

- No pregão presencial nº 054/2017, conforme ata nº 055/2017, datada de 04/05/2017 as 08:20 horas, as licitantes: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELE - ME e MARCIA ENGSTER - MEI, não apresentaram o contrato social e nem tão pouco a certidão da junta comercial, não possibilitando a verificação do seu objeto social, a existência da empresa, identificar os sócios para a conferência da carta de credenciamento. Mas mesmo assim as licitantes FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELE - ME e MARCIA ENGSTER - MEI, a proposta de preço foi mantida sem direito a lances, conforme ata em anexo.


## II - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Anulada a decisão, na parte acatada neste, declarando-se a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, habilitada para prosseguir o pleito.

Outro sim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000  
E-mail: thevesom@hotmail.com

  
Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



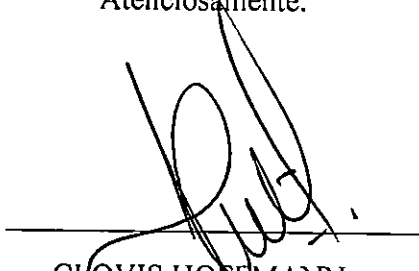
Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do artigo 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto § 3º do mesmo artigo.

Neste Termos  
P. Deferimento.

Pato Bragado, 09 de maio de 2017.

Atenciosamente.

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2


18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



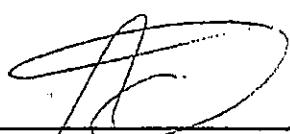
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

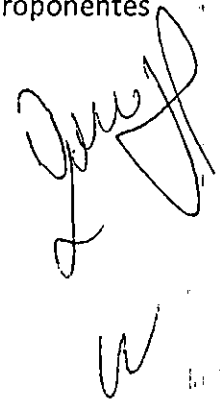
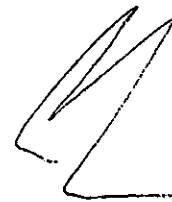
diretamente a Pregoeira, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que neste momento verificou-se que as licitantes MARCELO FABIANO TIECKER – ME e E.M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP deixaram de apresentar a Declaração exigida no Item 15.1 do Edital, sendo desta forma desclassificadas, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa foi apresentada por todas as licitantes enquadradas. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 1 (Proposta de Preços). Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, sendo que a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICO EIRELI apresentou valor global de R\$ 24.963,102 (vinte e quatro mil novecentos e 4 sessenta e três reais e doze centavos), MR METALÚRGICA LAMB EIRELI – ME apresentou valor global de R\$ 32.827,40 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME apresentou valor global de R\$ 30.800,06 (trinta mil, oitocentos reais e seis centavos), AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME apresentou valor global de R\$ 28.632,24 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), ADEMAR WEIRICH – ME apresentou o valor global de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais), OBS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME apresentou o valor global e R\$ 26.500,00 (vinte e sei mil e quinhentos reais), ocasião em que lemos em voz alta os valores globais cotados para o Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Iniciou-se neste momento, a fase de lances verbais, conforme consta na tabela anexa. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora é a empresa AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME ao valor global final de R\$ 24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme anexa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. A proponente classificada AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, apresentou a Negativa de Tributos Federais e da União com prazo de vigência vencido, abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis para a regularização da mesma, conforme item 8.1 A do Edital Convocatorio. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO somente classifica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para a Licitante AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME com proposta ao valor global de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela em anexo. Após isto, a licitante OBS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA manifestou interesse em apresentar recurso, pois a mesma apresentou posterior a solicitação a copia do contrato social, documento que foi ingresso após o inicio da sessão, sendo que o mesmo não estava em posse da licitante presente. Conforme item 19.6.1 abre-se prazo de 03 (três) dias uteis. Encerramos esta reunião às dez horas e quarenta e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

  
Clóvis Hoffmann

CPF: 099.074.788-30

  
Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ATA n.º 005/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 004/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pintura de 5.040m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados) de mesas e bancos de concreto junto ao Parque de Exposições do Município.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 004/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pintura de 5.040m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados) de mesas e bancos de concreto junto ao Parque de Exposições do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Portanto 08 (oito) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: 1) TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICO EIRELI – 2) MR, METALÚRGICA LAMB EIRELI – ME, 3) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, 4) E.M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP, 5) AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, 6) ADEMAR WEIRICH – ME, 7) OBS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, 8) MARCELO FABIANO TICKER – ME. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos e esclareceu as fases do certame. Em ato seguinte, a Pregoeira deu sequência aos trabalhos, relacionando as proponentes cujos documentos já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICO EIRELI – MR, credenciado pelo sócio o senhor Clovis Hoffmann, METALÚRGICA LAMB EIRELI – ME, credenciado pelo sócio o senhor Fabiano Elias Lamb, PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, credenciado pelo sócio o senhor Laerte Rafael Schneider, E.M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP, credenciado pelo sócio o senhor Adilton Schlosser, AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, credenciado pelo sócio o senhor Welinton Marcos Costa Moura, ADEMAR WEIRICH – ME, credenciado pelo sócio o senhor Ademar Weirich, OBS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, credenciado pelo sócio o senhor Onésimo Augusto Kaiser, MARCELO FABIANO TICKER – ME, credenciado pelo sócio o senhor Marcelo Fabiano Tiecker. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pela Pregoeira Municipal, sendo que a Licitante OBS Prestadora de Serviços não apresentou junto ao credenciamento os subitens do Item 14.1., portanto será mantido o preço apresentado na proposta escrita, sem direito a lances, conforme descrito no Item 14.5. Em seguida, os representantes apresentaram

  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

  
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

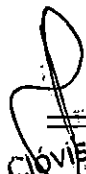
Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES:

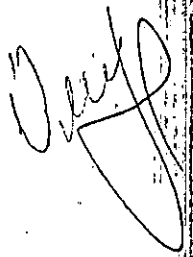
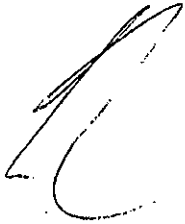
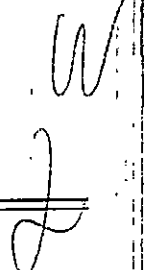
PREGÃO N.º 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pintura de 5.040m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados) de mesas e bancos de concreto junto ao Parque de Exposições do Município.

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
TVSOM	24.963,12	24.900,00	declina		
ADEMAR WEIRICH	24.192,00	desclassificado			
PERSONAL	30.800,06	desclassificada			
LAMB	32.827,40	desclassificada			
AJB	28.632,24	24.950,00	24.850,00	CLASSIFICADA	
OBS	26.500,00				

  
Clóvis Hoffmann

Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
CPF: 099.074.788-30 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná  
RG: 8.069.014-2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 054/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Metalurgia, para a Confecção de 02 (dois) cata-ventos, para o Portal de Entrada do Município de Pato Bragado – PR e Manutenção do Portão de entrada do CMEI – Gotinha de Mel.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017, o qual tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Metalurgia, para a Confecção de 02 (dois) cata-ventos, para o Portal de Entrada do Município de Pato Bragado – PR e Manutenção do Portão de entrada do CMEI – Gotinha de Mel, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital 03 (três) empresas protocolaram os envelopes sendo: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI- ME, FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME & MARCIA ENGSTER – MEI, os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim representadas: Licitante FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME representada pela senhora Graciele Wendland, a licitante TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI- ME representada pelo senhor Clóvis Hoffmann e MARCIA ENGSTER – MEI representada pela senhora Marcia Engster. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Momento em que as licitantes Marcia Engster – MEI e FABRIMAQ não apresentaram todos os itens solicitados no item 14.1.2 ficando valida somente a sua proposta mas a mesma esta impedida de participar na etapa de apresentação de lances conforme item 14.2. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Neste momento por questionamento da licitante TVSOM sobre o horário de protocolo dos envelopes da licitante FABRIMAQ os quais foram a apresentados com protocolo fora do horário, aonde a representante da empresa afirma que estava no horário para a realização do protocolo mas junto ao balcão da recepção não havia servidor para realizar o protocolo. Diante do ocorrido a Pregoeira suspende a sessão onde nova data e horário serão novamente publicados para a abertura dos respectivos invólucros. Encerramos esta sessão às nove horas e um minuto, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

Clóvis Hoffmann

*[Handwritten signature]*

Marcia Engster



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 020- A/2017

Pato Bragado – PR, em 20 de maio de 2017.

À Licitante

TVSOM COMERCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI – ME

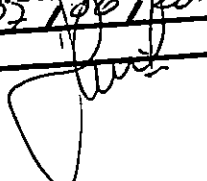
CNPJ N.º 18.563.813/0001-55

ASSUNTO: RESPOSTA PROTOCOLO N.º 1096.

Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, e conforme parecer Jurídico em anexo, no que se refere em reconhecer o recurso por que é tempestivo, e no, mérito negar-lhe provimento.

Atenciosamente,

  
Daiane Bortolato Ziesmann  
Pregoeira

RECEBIDO  
Em 02/05/2017  
Ass. 





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
LEOMAR ROHDEN

Assunto: Protocolo nº 1096 de 09 de maio de 2017.

Chegou até esta procuradoria jurídica as razões do Recurso Administrativo interposto pela empresa TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME.

Conforme Ata da sessão pública, a empresa foi desclassificada por não possuir ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

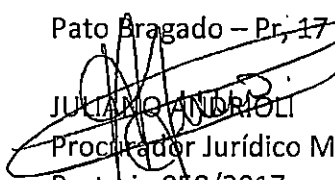
Em seu recurso administrativo não trouxe nenhum documento capaz de demonstrar que atua no ramo de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

As alegações relacionadas ao Pregão Presencial nº 004/2017 e ao nº 054/2017 não possuem qualquer ligação ao motivo pelo qual foi desclassificada a empresa Recorrente.

É dever da Recorrente comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, não tendo ela demonstrado, opinamos pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 17 de maio de 2017.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 058/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência.

Comunico a licitante vencedora **LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN

Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 055/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes, conforme termo de referência..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4400, no dia 13/04/17, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico nº 1132, de 12/04/2017 e TCE/PR de 19/04/2017, ficando definida a data de 04 de maio de 2017 as 14H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

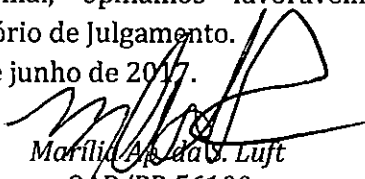
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 056/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial de uma delas não era condizente com o objeto que se pretende adquirir, e não foi considerada apta à participar, as demais empresas continuam em seu contrato social ramo de atividade condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão. Houve manifestação de intenção de recorrer por parte da empresa inabilitada, que apresentou suas razões no prazo devido, foi emitido parecer jurídico opinando pela improcedência do recurso, o recurso foi recebido por ser tempestivo e no mérito indeferido, sendo o objeto adjudicado ao licitante que ofereceu melhor proposta.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de junho de 2017.

  
Marília Aguiar da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

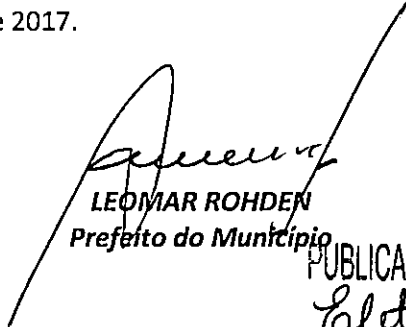
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio, nos diversos prédios públicos Municipais, bem como treinamento de servidores para utilização destes.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **LOJA CHAMA GÁS EIRELI-ME** com o preço final global de **R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)**, objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio de 2017.

  
LEOMIAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1161  
de 25/05/17 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4432  
de 26/05/17 FL. 47  
Margo  
Visto